

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 493/2025

DATA 13/02/2025 12:23h

Edoardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 13/02/2025

Edoardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 13/02/2025

Edoardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/2025.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA".**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atualização financeira do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte.

ARTIGO 2º Fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município Guarantã do Norte, de acordo com a Lei 11.738/2008, Lei 14.133/2020 e Portaria MEC nº 77/2025.

ARTIGO. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2025.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ARTIGO 5º Ficam revogadas as disposições sem sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alexandre dos Santos
Secretário Mun. de Governo
e Articulação Institucional
Portaria: 0001/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/20255

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

A presente proposta de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guarantã do Norte tem como objetivo garantir a valorização dos educadores, em consonância com os preceitos constitucionais e as diretrizes legais que regem a educação pública no Brasil.

A educação é um direito fundamental previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do Estado garantir a oferta de ensino de qualidade, com a valorização dos profissionais da educação como um dos pilares essenciais para o cumprimento desse objetivo.

Nesse sentido, o artigo 206, incisos V e VIII, da Carta Magna, determina expressamente a valorização dos profissionais do magistério, assegurando-lhes planos de carreira, ingresso por concurso público e o piso salarial profissional nacional.

Para dar cumprimento ao comando constitucional, foi editada a Lei nº 11.738/2008, que disciplinou o piso salarial dos profissionais do magistério, estabelecendo a obrigatoriedade de um valor mínimo nacional para a remuneração dos professores da educação básica pública.

Aduz ainda a referida lei que o piso salarial do magistério público da educação básica será atualizado anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Assim, de acordo com a Portaria do MEC nº 77/2025, para o ano de 2025 foi fixado o reajuste no importe de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

no piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Portanto, considerando que a administração deve pautar todos os seus atos no princípio da legalidade, e que, na forma do inciso I, do art. 48, da Lei Orgânica do Município, a fixação da remuneração dos servidores do Município é matéria de competência privativa do chefe do poder executivo, e que, nos termos do inciso VII do art. 47 a matéria deve ser veiculada por meio de lei complementar, tem-se que a propositura do presente projeto de lei é indispensável para a finalidade pretendida.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alexandre dos Santos
Secretário Mun. de Governo
e Articulação Institucional
Portaria: 0001/2025

Demonstrativo Impacto Elevação do piso salarial dos profissionais da educação 6,27%

										12 meses	
										salário	
										(contratado 11 meses)	
										13 salário	
										Total 2025	
										2026 (13,97%)	
										2027 (14,66%)	
										Total Período	

- Motorista Escolar	4.496,79			4.496,79	281,95	3.383,40	281,95	3.665,35	4.177,40	4.202,69	12.045,44
				-	-	-	-	-	-	-	-
Gabinete				-	-	-	-	-	-	-	-
- Agente de vigilância e Manutenção - Educa	4.638,12			4.638,12	290,81	3.489,72	290,81	3.780,53	4.308,67	4.334,76	12.423,96
				-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.245.711,03	57.911,71	42.913,47	1.346.536,21	84.427,82	1.013.133,84	84.427,82	1.090.617,45	1.242.976,71	1.250.501,97	3.584.096,13
42,50% PREVIGUAR - Patronal	529.427,19			529.427,19	33.195,08	398.340,96	33.195,08	431.536,04	528.265,10	531.463,34	1.491.264,48
Total (Base + Patronal + Extras)								1.522.153,49	1.771.241,81	1.781.965,31	5.075.360,61
Educação Especial Interinos	4.046,60			4.046,60	253,72	2.790,92	232,58	3.023,50	3.445,88	3.466,74	9.936,12
Fundeb 70 Interimos Fundamental	459.721,49	29.029,33		488.750,82	30.644,68	337.091,48	28.090,96	365.182,44	416.198,42	418.718,18	1.200.099,04
Fundeb 70 Infantil Interino	222.298,43		11.508,67	233.807,10	14.659,71	161.256,81	13.438,07	174.694,88	199.099,75	200.305,15	574.099,78
Fundeb 70 Fundamental Apoio	191.156,68		19.972,12	211.128,80	13.237,78	145.615,58	12.134,63	157.750,21	179.787,92	180.876,39	518.414,52
Total	877.223,20	29.029,33	31.480,79	937.733,32	58.795,89	646.754,79	53.896,23	700.651,02	798.531,97	803.366,46	2.302.549,46
12% INSS - Patronal	105.266,78	3.483,52	3.777,69	112.527,99	7.055,50	84.666,00	7.055,50	84.078,12	127.765,12	160.673,29	372.516,53
Total (Base + Patronal + Extras)								784.729,14	926.297,09	964.039,75	2.675.065,99
TOTAL GERAL								2.306.882,63	2.697.538,90	2.746.005,06	7.750.426,59

Garantã do Norte - MT, 12 de Fevereiro de 2025

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados extratidos da folha de pagamento mes 11 de 2024 bem como a folha do mes de janeiro de 2025. Trata-se de reajuste do piso dos profissionais da educação em 6,27%. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2024 ficou em 43,88% já considerando a Previguar. O Total do impacto no gasto de pessoal com este reajuste será de R\$ 2.306.882,63 no ano de 2025 e impactará em 2,57% do índice de gasto, onde o mesmo margeará 46,45%. A alíquota patronal da Previguar para 2025 é de 42,5%, já a alíquota patronal do INSS é de 12% para 2025. Este impacto considerou servidores lotados em outra secretarias, pois o reajuste é realizado na tabela salarial do cargo, afetando servidores que desempenham funções em outras pastas, independente de qual recurso é utilizado para pagamento. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Zona Urbana e Rural				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa
3190.11	1.090.617,45	1.242.976,71	1.250.501,97	3.584.096,13
3190.04	700.651,02	798.531,97	803.366,46	2.302.549,46
3190.13	84.076,12	127.765,12	160.673,29	372.516,53
3191.13	431.536,04	528.265,10	531.463,34	1.491.264,48
Outros...	-	-	-	-
Total das despesas	2.306.882,63	2.697.538,90	2.746.005,06	7.750.426,59

Documento assinado digitalmente
ALBERTO MARCIO GONCALVES
Data: 13/02/2025 11:53:21 -0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

Assinado de forma digital por CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133
Dados: 2025.02.13 09:22:43 -04'00'

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.
FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Reajuste piso profissionais educação		
criação	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
Data: Janeiro/2025 (Retroagindo)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2023)		
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2025		
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado	
3190.11	57.128.800,00	
3190.04	12.735.000,00	
3190.13	3.823.500,00	
3191.13	14.550.000,00	
31.9096	305.000,00	
Outros (339034)	2.081.000,00	
TOTAL ORÇADO	90.623.300,00	

Continuação do anexo na próxima página

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2024)			
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado		
3190.11 e 319004	71.372.140,98		
3190.13 e 319113	16.273.346,21		
Outros ...	2.354.322,84		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	89.448.975,46		

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
319011	1.090.617,45	1.242.976,71	1.250.501,97	3.584.096,13
319004	700.651,02	798.531,97	803.366,46	2.302.549,46
319013	84.078,12	127.765,12	160.673,29	372.516,53
319113	431.536,04	528.265,10	531.463,34	1.491.264,48
Outros...				-
Total das despesas	2.306.882,63	2.697.538,90	2.746.005,06	7.750.426,59

Continuação do anexo na próxima página

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	206.457.583,33	214.757.178,18	223.089.756,63	644.304.518,11
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE	
Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	73.163.409,45
3190.13 e 319113	16.788.960,37
Outros ...	2.354.322,84
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	92.306.692,66

Este Cálculo impactará em 2,57% sobre o índice de gasto de pessoal. Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados. Este demonstrativo não apurou impacto pois as vagas continuarão as mesmas, de forma que as possíveis substituições são deveras difíceis de serem elencadas.

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
12/02/2025	 Documentos assinados digitalmente ALBERTO MARCIO GONCALVES Data: 13/02/2025 11:53:21 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	 Assinado de forma digital por CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133 Dados: 2025.02.13 09:13:07 -04'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	02ª	Data	17 de fevereiro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento N°	ATA	PLCM N°. 01/2025	PLM N°	PLL N°
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°		
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”